



Prefeitura Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Lei nº 955/2007

Súmula: Autoriza o Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Valdir Picolotto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto no Orçamento Geral do Município de Vitorino, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para reforçar a seguinte dotação orçamentária:

	FONTE	VALOR
0100 – Câmara Municipal		
0101 – Câmara Municipal		
01.031.0001.2001 – Manutenção do Legislativo		
3.3.90.14-6 – Pessoal Civil 1000		R\$ 14.000,00
3.3.90.39-09 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica 1000		R\$ 1.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito Adicional aberto pelo artigo anterior é indicado a anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

0100 – Câmara Municipal		
0101 – Câmara Municipal		
01.031.0001.1001 – Construção da Sede da Câmara		
4.5.90.51-01 – Obras e Instalações 1000		R\$ 15.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 19 de dezembro de 2007.


Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

Publicado em	2012 107
Jornal	D SUROESTE
Edição	4181